



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 91/2015

DATA: 27/08/2015

EMENTA: Institui o passe livre no dia do trabalhador e revoga o paragrafo único do Art. 28 da Lei nº 2.221, de 16 de dezembro de 2010, que dispôs sobre o transporte coletivo de passageiros no município de Novo Hamburgo e criou o sistema municipal de transporte público municipal.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 91/2015, de autoria do vereador Jorge Tatsch, institui o passe livre no dia do trabalhador e revoga o paragrafo único do Art. 28 da Lei nº 2.221, de 16 de dezembro de 2010, que dispôs sobre o transporte coletivo de passageiros no município de Novo Hamburgo e criou o sistema municipal de transporte público municipal

O Procurador Geral, em seu parecer, aduz que o projeto é inconstitucional, por vício formal (iniciativa).

A Comissão notificou o autor para apresentar defesa no prazo de 10 dias, no qual foi apresentada tempestivamente.

A partir disto, a Comissão entende por unanimidade pela inconstitucionalidade ao projeto de Lei, entretanto, como o projeto no mérito é de interesse público, determina o prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário para apreciação e votação.

CONCLUSÃO:

A Comissão entende por unanimidade pela inconstitucionalidade o substitutivo ao projeto de Lei, entretanto, como o projeto no mérito é de interesse público, determina o prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário para apreciação e votação.

Vereador Raúl Cassel
Presidente

Novo Hamburgo, 30 de novembro de 2015.
Vereador Emílio Brizola
Secretário

Vereador Naasom Luciano
Relator